

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2024

Belém-PA, 19 de março de 2024

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAR O FLUXO DE COMERCIALIZAÇÃO VIRTUAL DOS SERVIÇOS DE TURISMO COMUNITÁRIO NA FLOTA DE FARO E CAPACITAR OS COMUNITÁRIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO ON-LINE

Código de Referência: **Comercializacao_Turismo.**

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará", que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.3. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

1.4. A Floresta Estadual (Flota) de Faro é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, criada em 2006 pelo Governo do Estado do Pará. Ela possui 525 mil hectares, dos quais 56 mil hectares são destinados ao uso comunitário de Português e Monte Sião, município de Faro/PA. Em um levantamento realizado em 2019, as duas comunidades ribeirinhas, Português e Monte Sião, somavam 171 moradores, divididos em 27 núcleos familiares. As principais fontes de renda dos moradores são oriundas do turismo de base comunitária, pesca esportiva, artesanato, comercialização de peixes ornamentais, produção agrícola e extração de não madeireiros, como o óleo-resina de copaíba.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. Contratação de consultoria para estruturar o fluxo de comercialização virtual dos serviços de turismo comunitário da Flota de Faro e capacitar 20 comunitários para a comercialização on-line (Facebook, WhatsApp Business e Instagram).

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

2.2. A contratada deve possuir CNAE compatível com objetivo deste termo de referência;

2.4. A capacitação deverá ser realizada na comunidade Português, localizada na Flota de Faro, com previsão para a primeira semana de abril de 2024.

2.5. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial) da cidade de Faro/PA até a comunidade Português para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

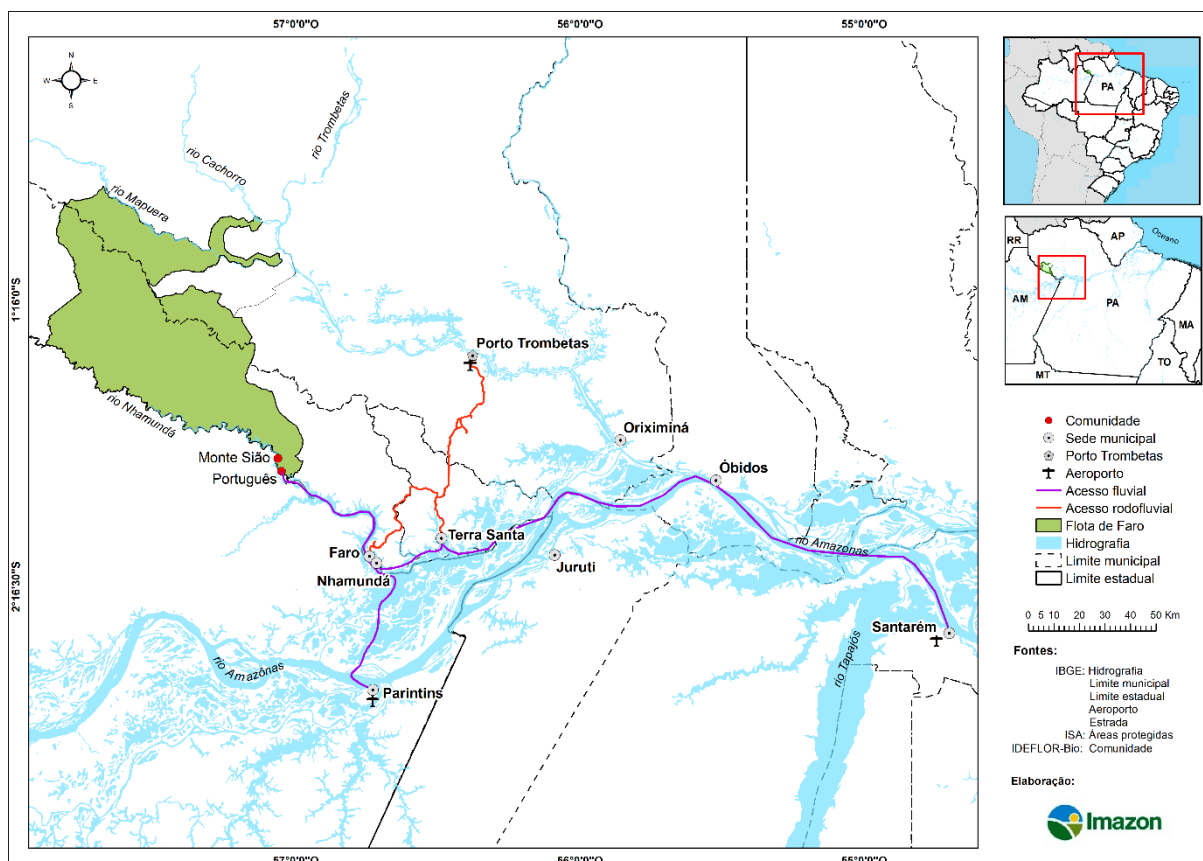
2.6. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.7. A CONTRATANTE será o responsável pelas devidas autorizações para a realização da capacitação.

2.8. A duração da consultoria será de 30 dias.

2.9. O acesso à Flota de Faro é apresentado na Figura 1.

Figura 1. Acesso à Flota de Faro



2.10. Demais informações sobre a Flota de Faro podem ser acessadas no Plano de Manejo (https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/calha_norte/planos_de_manejo/PM_FARO_29_nov2011_final.pdf).

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento

3.1.1. Após a assinatura do contrato, será agendada uma reunião remota ou presencial para elaborar o Plano de Aula para a capacitação voltada para a estruturação de ferramentas de divulgação e comercialização virtual dos serviços do turismo comunitário na Flota de Faro, de forma coletiva com o Imazon, Associação de Moradores e Usuários da Flota de Faro e a consultoria.

3.2. Atividade 2. Realização de Capacitação para estruturação de ferramentas de divulgação e comercialização virtual dos serviços do turismo comunitário na Flota de Faro

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar capacitação para 20 comunitários em estruturação de ferramentas de divulgação e comercialização virtual dos serviços do turismo comunitário na Flota de Faro com carga-horária de 24 horas (3 dias).

b) A data prevista para a capacitação é na primeira quinzena de abril de 2024.

3.1.2. A formação deverá abordar temas como:

- a) A importância da comunicação;
- b) Como funcionam as redes sociais;
- c) Formatos de publicações nas redes sociais;
- d) Estratégias de engajamento;
- e) Como patrocinar publicações nas redes sociais;
- f) Fotografias: tipos e como fazer uma boa fotografia;
- g) Redação publicitária: fazer textos curtos e atrativos para diferentes canais de comercialização;
- h) Construção de peças gráficas;
- i) Roteirização, gravação e produção de vídeos;
- j) Atendimento e vendas online;
- k) Criação e estruturação do Facebook, Instagram e WhatsApp Business.

3.2.2. Modificações nas atividades podem ser propostas no Plano de Aula.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 – Relatório Técnico de Capacitação

4.1.1. O relatório deve descrever o conteúdo ministrado, uma avaliação do instrutor sobre o aprendizado e aplicação do conteúdo no cotidiano da comunidade e, recomendações de outras capacitações, além de entregar as contas do Facebook, Instagram e WhatsApp Business em funcionamento.

4.2. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.2.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital.

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma dos produtos, aos e-mails fornecidos pelo Imazon e pela COOPAFLORA, após a assinatura do contrato.

4.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Comunicação e Marketing.

4.2.5. O prazo para aprovação dos produtos será de 5 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.2.6. Após a aprovação, a consultoria receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.2.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção.

4.2.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.2.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e informações de apoio necessárias à realização do trabalho.

5.2. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial) da cidade de Faro/PA até a comunidade Português para a realização da capacitação é de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Faro/PA ou Nhamundá/AM é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. A alimentação na comunidade é de responsabilidade da CONTRATANTE. A hospedagem será no Centro de Gestão Comunitária da Flota de Faro, com pernoite em rede. O CONTRATADO deverá levar sua rede, lençol, mosquiteiro, toalhas e kit de higiene pessoal.

5.5. A CONTRATANTE fornecerá os materiais para as oficinas desde que indicados no Plano de Aula.

5.6. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. MONITORAMENTO DO CONTRATO

6.1. O Imazon como entidade contratante obriga-se a exercer a fiscalização da execução do trabalho, sendo assim, as atividades da consultoria serão monitoradas através de reuniões organizadas pela CONTRATANTE.

6.2. As reuniões serão realizadas no modelo presencial ou remoto nos meses de duração do contrato.

7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. IMAZON

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;

- b) Propiciar apoio logístico para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- e) Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos;
- f) Notificar a contratada, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para as comunidades;
- g) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
- h) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;
- i) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
- j) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

7.2. CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões periódicas previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, ou pessoa física qualificada para executar o objeto contratado;
- d) Quando se tratar de pessoa jurídica, os profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- h) Manter coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do contrato;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- j) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato;

- k) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;
- m) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
- n) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados à CONTRATANTE, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;
- o) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.8.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato será de 30 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

8.2. Findo o contrato, sua vigência poderá ser aditada mediante concordância de ambas as partes.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

9.1. O quadro 1 descreve os produtos esperados, o cronograma de entrega e o percentual de pagamento.

Quadro 1 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
-	Assinatura do contrato	-	20%
Produto 1	Relatório técnico	Até 30 dias após a assinatura do contrato	80 %

10. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

10.1. As empresas proponentes deverão:

- a) Possuir CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;
- b) Estar formalizada no mínimo há 3 (três) anos;

10.2. Qualificação dos profissionais:

- a) Escolaridade: Ensino Superior.
- b) Área de formação: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, afins.
- c) Experiência profissional: Experiência mínima de 03 anos em trabalhos de comunicação;
- d) Diferencial: Experiência comprovada com trabalhos na área de comunicação social com cooperativas, comunidades tradicionais ou instituições ambientais.

10.3. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

10.4. A experiência do profissional em trabalhos com assessoria de comunicação deverá ser comprovada por meio de contratos de trabalhos ou documentos similares;

10.5. O conhecimento e habilidade em gestão de mídias sociais, assessoria de imprensa, redação, design gráfico e/ou atualização de website deverá ser comprovada por meio de envio do currículo ou portfólio do profissional, com os referidos links dos trabalhos realizados;

10.6. A experiência com trabalhos na área de comunicação social com cooperativas, comunidades tradicionais ou instituições ambientais deverá ser indicada no currículo/portfólio e comprovada por contrato, declaração, atestado ou documentos similares.

11. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

11.1. Encaminhar **CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA, CURRÍCULO DO PROFISSIONAL/PORTIFOLIO, PROPOSTA COMERCIAL e DECLARAÇÃO**, por e-mail: **compras@imazon.org.br** até as **23:59 horas** do dia **25/03/2024** (segunda-feira). Assunto: **TDR 001/2024_Comercializacao_Turismo**.

11.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até o dia **01/04/2024**.

12. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

12.1. A avaliação será baseada na análise da habilitação da empresa, currículo/portfólio do profissional e da proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 2 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa para a atividade	Eliminatório
Portfólio do profissional	40 pontos
Proposta financeira	60 pontos

Quadro 3 - Critérios para análise do portfólio da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Possui CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;	Eliminatório
B	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
Total		-

Quadro 4 - Critérios para análise do currículo/portfólio.

Item	Critérios de avaliação de qualidade	Pontuação
A	Escolaridade: Ensino Superior	Eliminatório
B	Área de formação: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, afins	Eliminatório
C	Experiência profissional em trabalhos com assessoria de comunicação e marketing: Eliminado: menos que 3 anos 5 pontos = 1 a 2 anos de experiência 10 pontos = 3 a 5 anos de experiência 20 pontos = acima de 5 anos	20
D	Experiência comprovada com trabalhos na área de comunicação social com cooperativas, comunidades tradicionais ou instituições ambientais. 5 pontos = assessoria a 1 instituição 10 pontos = 2 a 5 instituições 20 pontos = acima de 6 instituições	20
Total		40

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação de qualidade	Pontuação
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado;	60

	60 = orçamento compatível ao disponível no projeto; Eliminado = orçamento acima ao disponível pelo projeto	
Total		60

12.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeira.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail compras@imazon.org.br.

14. ANEXOS DO TDR

14.1. Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) Anexo 1 - Declaração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante:
Identidade nº
CPF nº